

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO**

>**RESOLUÇÃO Nº 010 DE 06 DE JULHO DE 2023.**

SÚMULA: Aprova a manutenção de registro de Entidades.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 06 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 34/2011 que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**CONSIDERANDO** que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do plano de ação do exercício 2023 e relatório de gestão do exercício 2022 entre outras documentações;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar a manutenção de registro da Entidade:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mariópolis - APAE, CNPJ **01.758.153/0001-65**, com sede na Rua 09, nº 1068, Centro, Mariópolis PR, **sob número 002**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VANIELI NOVELO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Francisco Valdomiro Bueno

**Código Identificador:449BEB37**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2023. Edição 2809

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>